

NÃO ÀS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA

Unir forças e nos organizar contra as reformas

O Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região, vem a público, tendo em vista a aprovação pela Câmara dos Deputados do PL 4.302/1998 e a sanção do Presidente Temer, feita na calada da noite e a toque de caixa, que libera a terceirização para todas as atividades, sem quaisquer garantias para os trabalhadores, expor sua posição oficial sobre os efeitos que referido projeto de lei trará ao país e às relações de trabalho no Brasil.

É de conhecimento, que atualmente, o Estado Brasileiro já vive uma crise de desemprego, com mais de 13 milhões de trabalhadores desempregados. Com a aprovação do PL nº 4.302/1998, a regra será o trabalhador ser terceirizado, invertendo toda a lógica bilateral-protetiva do Direito do Trabalho, pois se sabe que os trabalhadores terceirizados enfrentam uma maior rotatividade no emprego, com tempo médio de permanência no trabalho de 2,6 anos, enquanto os trabalhadores diretos ficam, em média, 5,8 anos no mesmo posto.

Não bastasse a remuneração bem menor (em média, 25 a 30% a menos), os trabalhadores terceirizados realizam uma jornada de trabalho semanal de 3 horas a mais do que os trabalhadores diretos e certamente gerará uma redução de salários e benefícios, de investimentos em qualificação profissional e em saúde e condições de trabalho, tendo em vista que ambas as empresas terão que obter lucro nessa relação trilateral, que acontecerá as custas dos direitos dos terceirizados, com a exigência de jornadas excessivas ou superiores aos limites legais, com maior rotatividade no emprego e a dispersão e falta da representatividade sindical.

O referido PL também permitiu a terceirização irrestrita no serviço público, burlando à regra constitucional do concurso público, o que trará uma diminuição da eficiência do Estado, já tão deficiente na prestação de serviços.

Portanto, a terceirização para quaisquer das atividades das empresas e do Estado, aumentará os índices de desemprego no Brasil, a redução de direitos dos trabalhadores, remuneração e benefícios, e, sobretudo, aumentará os índices de acidentes de

trabalho e de doenças ocupacionais, representando um imenso retrocesso social.

Ante todas essas razões o Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região é contra o projeto da maneira que ele foi aprovado, defendemos um projeto que mantivesse amplas garantias ao trabalhador. O PL aprovado possibilita a terceirização para qualquer atividade nas empresas, inclusive, a atividade-fim, o que irá precarizar as relações trabalhistas, onde ocorrerá uma substituição de contratos indeterminados por temporários e também a ausência da responsabilidade solidária do empregador de forma efetiva. A terceirização constitui manobra econômica

destinada a reduzir custos de pessoal nas empresas pelo rebaixamento de salários e de encargos sociais.

Nesse sentido, reforçamos e convocamos os trabalhadores na defesa de uma sociedade que busque a justiça social e não o aprofundamento da

desigualdade social no Brasil.

Agora temos que unir forças e nos organizar contra a possibilidade das reformas que virão, participando na elaboração e das discussões que serão vitais para todos nós.

A diretoria do Sindicato dos Bancários afirma que as reformas não podem apenas demolir direitos sociais e sim ratificar os princípios constitucionais que asseguram dignidade e a cidadania aos trabalhadores.

Claudio Vasques
Presidente

NÃO
AO PROJETO DE LEI DA
TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA



Venha defender seus direitos! Junte-se à nós!

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SUA APOSENTADORIA VAI ACABAR! REAJA AGORA OU MORRA TRABALHANDO!

Governo não quer que reforma da Previdência seja discutida e acelera ao máximo a sua aprovação, não discute alternativas e melhorias. Não temos dúvidas sobre a necessidade de uma reforma, entretanto a idade mínima de 65 anos é discutível. E não vemos o empenho do governo em cobrar as dívidas bilionárias das empresas em falência, muitas vezes com fraudes e sem falar nas contribuições e impostos arrecadados sem a destinação correta.



A classe trabalhadora não quer direitos a menos. O Brasil precisa de reformas sim, os tempos são outros e devemos nos adequar a isto, mas o que não se pode tolerar é o teor das mudanças apresentado pelo governo. Não é reforma, é desmonte! Se aprovada, a PEC 287 aumentará as desigualdades e a exclusão social. Ela também acaba com a esperança do trabalhador de se aposentar de fato.

O combate a essas atrocidades deve ser um compromisso assumido por toda a sociedade.



Proposta de reforma da previdência é o fim das aposentadorias por isso somos contra!

Destroi o conceito de proteção social como direito universal, a PEC 287 dificulta, ou mesmo impede, o acesso aos benefícios da Previdência e da Assistência; e, para os que conseguirem ter acesso a eles, retarda significativamente o início de recebimento e/ou reduz o valor ou o período de gozo do benefício. É uma proposta que exclui brasileiras e brasileiros da proteção social.

Não existe déficit no orçamento da Seguridade Social. A Previdência não é responsável pelo desequilíbrio fiscal. A premissa da PEC de que o gasto da Previdência é “insustentável” e, se nada for feito de imediato, ele vai “implodir” as contas fiscais não se sustenta. Estudos anuais realizados pela ANFIP revelam que a Seguridade Social sempre teria sido superavitária se fossem seguidos os procedimentos e fontes estabelecidos pela Constituição para o seu financiamento. A Seguridade Social é superavitária mesmo com a crescente subtração das suas receitas pela incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU) – estimada em cerca de R\$ 60 bilhões nos últimos anos e, aproximadamente, R\$ 500 bilhões nos últimos dez anos (2006 a 2015) – e com as desonerações tributárias concedidas pela área econômica do governo sobre as suas principais fontes de financiamento (R\$ 158 bilhões em 2015). O item que mais pesa no orçamento público do País é o gasto com o pagamento de juros e amortizações que têm impactos decisivos no ritmo de expansão da dívida pública. Em 2015, o Brasil pagou R\$ 502 bi de juros e R\$ 436 bi com benefícios previdenciários. As despesas com juros consumiram 8,5% do PIB, ao passo que as despesas previdenciárias foram da ordem de 7,5% do PIB.



Não reconhece a desigualdade do mercado de trabalho entre homens e mulheres. A PEC elimina o direito das mulheres de se aposentarem com cinco anos a menos do que os homens, tanto na idade quanto no tempo de contribuição. Desconsidera a desigualdade do mercado de trabalho e a dupla jornada (a de trabalho e a de afazeres domésticos) a que as mulheres estão submetidas.



Dificulta a aposentadoria para os trabalhadores rurais. Assim como está previsto para o trabalhador urbano, a idade mínima para aposentadoria seria elevada de 55 para 65, com aumento de 15 para 25 anos no tempo de contribuição ou de atividade agrícola. Com isso, se desfaz a diferenciação que a Constituição Federal prevê em função das condições assimétricas de trabalho e de vida entre o meio rural e o meio urbano. Com esta regra, grande parte dos trabalhadores rurais ficará sem proteção.



Redução no valor inicial da aposentadoria e das pensões. A PEC modifica a forma de calcular o valor inicial da aposentadoria, reduzindo-o. A regra básica para cálculo do benefício é: 51% da média de todas as contribuições mais 1% por ano de contribuição. Assim, uma pessoa que se aposentaria nas condições mínimas (isto é, com 65 anos de idade e 25 anos de contribuição) receberá uma aposentadoria inicial equivalente a 76% da média de todas as suas contribuições e, para ter um benefício de valor equivalente a 100% da média das contribuições, seria necessário contribuir por 49 anos, o que é extremamente perverso para a população.



Dificulta e reduz o valor da aposentadoria por invalidez e aposentadoria especial. A aposentadoria por invalidez passa a exigir a incapacidade permanente para o trabalho. O valor do benefício é reduzido, pois, à exceção da invalidez por acidente de trabalho, nem mesmo as situações de doenças profissionais serão protegidas. Para a aposentadoria especial, a periculosidade deixa de ser critério para concessão. Ademais, é proposta uma idade mínima de 55 anos para esta modalidade de aposentadoria, independentemente da insalubridade.

A regra de transição deixa grande parte dos atuais contribuintes de fora. A PEC também estabelece uma transição “pedágio” entre as regras atuais e as propostas. As pessoas que, no momento da promulgação da Emenda, tiverem 45 anos de idade ou mais (no caso de mulheres) e 50 anos ou mais (no caso de homens) terão que aportar contribuição por 50% a mais de tempo para se aposentar pelas regras atuais.



A Previdência é fundamental para o trabalhador

HOJE:
55 anos de idade* + 35 anos de contribuição

COM A REFORMA
65 anos de idade + 25 anos de contribuição
Ou seja, 10 anos de idade a mais

*exemplo de cálculo para homens, com aposentadoria por tempo de contribuição

Não à PEC 287/2016, destacamos a posição contrária em relação a vários pontos da reforma.

Estes são os principais pontos que somos contra:

- Exigência de idade mínima para aposentadoria a partir dos 65 anos para homens e mulheres;
- 49 anos de tempo de contribuição para ter acesso à aposentadoria integral;
- Redução do valor geral das aposentadorias;
- Precarização da aposentadoria do trabalhador rural;
- Pensão por morte e benefícios assistenciais em valor abaixo de um salário mínimo;
- Exclusão das regras de transição vigentes;
- Elevação da idade para o recebimento do benefício assistencial (LOAS) para 70 anos de idade;
- Regras inalcançáveis para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a agentes insalubres;
- Fim da aposentadoria especial dos professores.



EM RESUMO, Pedimos a realização de uma discussão ampla e democrática com a sociedade, a apresentação de estudos econômicos, atuariais e demográficos completos, e transparência na divulgação dos dados da Seguridade Social. Queremos debater uma reforma da Previdência justa e digna, e que não provoque qualquer tipo de retrocesso.

O desmonte pretendido por Temer não tem limites. Além de acabar com a aposentadoria, ele quer destruir os direitos trabalhistas. Ao mudar as leis que regulam as relações de trabalho e garantem os impostos que financiam a Seguridade Social (constituída pela Previdência, Assistência Social e a Saúde públicas), o governo vai secar o caixa que irriga o pagamento de aposentadorias, pensões, seguro-desemprego, saúde, e outros benefícios sociais. A terceirização, a pejotização, e a ampliação dos contratos temporários para 8 meses, entre outras medidas, vão aniquilar os empregos e consequentemente o caixa da Seguridade Social. A proposta de reforma trabalhista (PL 6.787/16) enviada pelo governo Temer ao Congresso estabelece, entre outros pontos, que os direitos garantidos pela CLT poderão ser extintos. É o tal negociado sobre o legislado. A saída é resistir. Promover uma reforma tributária progressiva para financiar a proteção e a Seguridade Social. Sair da tributação da base salarial para tributar o patrimônio, a riqueza, a produtividade e os ganhos do capital. Cobrar o calote de R\$ 3,3 trilhões em dívidas que as maiores empresas do país têm com a Previdência.

É lutar ou trabalhar até a exaustão, adoecer e morrer (sem pensão, sem auxílio-doença e sem aposentadoria)!

Você já sabe o que muda na vida do trabalhador com a Reforma Trabalhista?

1) O ACORDADO SOBRE O LEGISLADO: Uma das principais proposições da Reforma é dar força de lei aos acordos coletivos firmados entre sindicatos e empresas, priorizando-os sobre a CLT. A medida permite mudanças em doze pontos específicos, que dizem respeito ao salário e à jornada de trabalho, ferindo direitos fundamentais, historicamente garantidos pela CLT.

2) CONTRATO TEMPORÁRIO: Propõe a alteração das regras do trabalho com a ampliação do tempo dos contratos temporários para 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 120 dias. A diferença é que ao sair da empresa, o trabalhador não receberá as verbas rescisórias por dispensa sem justa causa. Além disso, será permitido que o trabalho temporário seja feito em regime de tempo parcial.

3) JORNADA DE TRABALHO: Permitirá que trabalhadores e empregadores possam negociar, através de acordos coletivos, de que forma a jornada de trabalho será executada durante a semana, podendo cumprir até 48 horas semanais e até 12 horas de trabalho por dia, com a possibilidade de compensação de horas. Essa sem dúvida está entre as medidas mais polêmicas, pois não leva em consideração outros aspectos da vida do trabalhador, como o tempo gasto em deslocamento, que somado com o trabalhado pode chegar até 16 horas diárias.

4) REGIME PARCIAL DE TRABALHO: A proposta prevê a ampliação da jornada parcial para até 30 horas semanais, sem hora extra, ou para até 26 horas semanais com a possibilidade de até 6 horas extras.

5) TERCEIRIZAÇÃO: Permite que todas as atividades de uma empresa possam ser terceirizadas, precarizando o trabalho, sendo que os direitos trabalhistas só poderão ser cobrados junto à empresa contratante quando esgotados todos os recursos de cobrança contra a empresa terceirizada, dificultando reclamações de seus direitos na justiça. Também poderá ocorrer a Pejotização, com o fim do 13º terceiro, férias, FGTS e da carteira de trabalho. Muitos terão que abrir empresas individuais (MEI) ou ser pessoa jurídica (PJ). Com isso, o trabalhador perde todos os direitos que tinha com a carteira de trabalho assinada.

Sem emprego e sem direitos: É uma reforma anti-trabalho.

Discordamos sobre necessidade da Reforma Trabalhista.

O Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região, discordamos sobre necessidade da reforma trabalhista referente ao projeto de lei (PL 6.787/16) que foi enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional e que recebeu 840 emendas ao texto original.

O PL altera as regras da CLT e outros dispositivos. Também permite que, nas negociações entre patrão e empregado, os acordos coletivos tenham mais valor do que o previsto na legislação, permitindo, entre outros pontos, o parcelamento de férias e mudanças na jornada de trabalho.

O PL representa uma mudança profunda no sistema de relações de trabalho brasileiro ao introduzir o princípio de que a lei possa ser rebaixada pela negociação coletiva. O negociado prevalecer sobre o legislado significará que as contratações dos trabalhadores poderão ser em patamares inferiores aos estabelecidos pela legislação, ou seja, com redução de direitos. Os acordos ou as convenções coletivas historicamente têm como objetivo elevar os patamares civilizatórios mínimos expressos na lei, ampliando a tela de proteção social, fortalecendo o instituto da negociação, a representação sindical e os próprios trabalhadores. Gera conflitos de papéis entre a representação na empresa e o sindicato. Este projeto limita também a atuação da Justiça do Trabalho ao atribuir à representação sindical o papel de resolver os conflitos trabalhistas na empresa. Desse modo, constitui um claro ataque a essa instituição, ao Ministério Público do Trabalho e, em especial, ao Direito do Trabalho, em visível restrição inconstitucional.

Os argumentos de que a reforma trabalhista é necessária para gerar empregos e estimular investimentos produtivos não se sustentam quando confrontados com a realidade.

Ao contrário: em países onde a desregulamentação cresceu, o nível de desemprego aumentou; e em países em que a regulamentação se intensificou, as taxas de desemprego caíram no longo prazo.

Face às alterações já realizadas e à elevada taxa de rotatividade do mercado de trabalho não é possível caracterizar como ultrapassada e rígida a legislação trabalhista no Brasil. Não há nenhuma restrição de parte das empresas em promover demissões imotivadas: somente em 2016 foram desligados 16.060 milhões de trabalhadores e admitidos 14.738 milhões. Aumentar a flexibilidade dos contratos de trabalho e reduzir direitos, além de não gerar empregos, rebaixam os salários e

reduzem o poder de compra, reforçando a atual tendência recessiva da economia.

A existência de instituições que asseguram proteção aos trabalhadores é importante para resolver as controvérsias e garantir a efetivação dos direitos, em um país com um histórico de desrespeito às leis trabalhistas. As propostas e os ataques às instituições públicas e aos sindicatos podem fragilizar os instrumentos para assegurar a proteção, o combate à desigualdade e a garantia da dignidade humana. A segurança jurídica pleiteada pelas empresas com as propostas de fragilização das instituições vai significar insegurança para os trabalhadores e para sociedade, disseminando-se a lei do mais forte.

Somos contra esta agenda precarizante que se esconde por trás de um discurso de modernização e melhoria da competitividade. Na verdade, estas iniciativas retiram direitos, não resolvem o problema do emprego e significam um inaceitável retrocesso social, em um país com índices expressivos de desigualdade.

É preciso união para lutar contra a proposta de reforma trabalhista, a qual representará a destruição do Direito do Trabalho. "Unamo-nos na ética, independentemente dos posicionamentos políticos, pela defesa da Justiça do Trabalho, do direito do trabalho, que é um direito da pessoa humana, lembramos que a legislação trabalhista brasileira é de vanguarda e o Brasil possui ainda uma Constituição Federal que garante direitos sociais que a maioria dos países não possuem. "O que vemos hoje é um retrocesso. Não podemos deixar isso acontecer. A Justiça do Trabalho existe para garantir cidadania e justiça social".

Somos contra a proposta de reforma trabalhista e observamos que a CLT não é uma legislação antiga e, no entanto, só existem 15 artigos que nunca foram modificados. "Nós (cidadãos) sempre vamos pagar a conta de quem nos tira tudo, inclusive a dignidade".

Reforçamos que é preciso ainda resistência. "Essas reformas (Trabalhista e da Previdência) tendem a nos levar para antes da Lei Áurea". O ataque à Justiça do Trabalho tem o intuito de fragilizar o emprego no Brasil. Neste momento de gravíssima recessão, quando o país encontra-se sem rumo e horizonte decente, a ladainha contra os direitos do trabalho cresce na difusão de falácias e mitos pós-verdade na marcha do pensamento único liberal-conservador. Demonstração disso está no falso argumento das reclamações trabalhistas "exageradas" e do mito de custos adicionais ao empregador pela Justiça do Trabalho e o desemprego será reduzido no Brasil por força da promoção do crescimento econômico sustentado, não pelo corte dos direitos do trabalho.

MANDE SEU RECAPO PELO!

É o SAC via WhatsApp!
(12) 98282.2411

O Bancário pode mandar seu recado e o sigilo está totalmente garantido.

*As condições de trabalho no seu local de trabalho são ruins?

*Tem uma denúncia urgente a fazer?

*Quer enviar uma foto ou vídeo de um flagrante de desrespeito no banco?

*Tirar suas dúvidas?

Então cadastre nosso WhatsApp nos seus contatos!



TODOS JUNTOS SOMOS MAIS!

SINDICALIZE-SE
E VENHA TORNAR ESSA LUTA AINDA
MAIS FORTE!



"VALE BANCÁRIO" - Órgão informativo e de Responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região.
Fone: (12)3122-2045 Subsede Cruzeiro: Fone: (12)3144-0025. Jornalista Resp.: Haroldo Tupinambá - MTB 24.885/SP. Abril 2017.

CONVÊNIOS - www.bancariosgta.com.br/servicosConvenios.php

